DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 122***

DECRETO Nº 2.418, DE 01 DE JULHO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Em cumprimento a Lei nº 2.547 e 2.548, de 30 de Junho de 2.022, fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo específico avaliar 01 (um) imóvel, oriundo de desdobro de área maior, objeto da Matrícula nº 37.669 e da matrícula nº 41.667, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, descrito e caracterizado no artigo 7º da presente lei.

A avaliação do referido imóvel, é para fins de aquisição mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, exclusivamente:

I – Para fins exclusivos a regularização e abertura de via pública;

II – Para fins exclusivos a doação seu parcelamento (desmembramento ou loteamento) em lotes populares, com fins exclusivos a doação para população de baixa renda na construção de moradias.

ART. 1º - A comissão será composta por 03 (três) membros da Administração Pública Municipal, conforme designação abaixo:

1- José Cândido Soler Lourenço – Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas.
2- Marcelo Della Roveri Junior – Engenheiro Civil.
3- Sérgio José de Araújo – Diretor Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 2º - A Comissão deverá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, apresentar o valor da área a ser desapropriada, através de um Laudo de Avaliação.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO o decreto nº 2412 de 01/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geralde6s, 01 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64

CONTRATADA: EMPRESA MAIRIPORA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ Nº: 58.114.208/0001-11

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a apresentação artística da **"DUPLA SERTANEJA LOURENÇO & LOURIVAL"**, com início previsto para às 22h00 e término às 23h45, no Arraial da Família, no dia 15 de julho de 2022, na Praça da Matriz.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, que onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

02.05.00.3.3.90.39.00.13.392.0039.2036.0000 – FICHA 283.

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Bálsamo, encerrando-se na data de 31 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 13 DE JULHO DE 2022.

.....